



Senhores Diretores e Dirigentes de Estabelecimentos Particulares de Ensino no Município de Goiânia, Goiás.

Assunto. “RECESSO ESCOLAR DOS PROFESSORES”.

O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA - SEPE quer saber a sua opinião e sugestão a respeito do Recesso Escolar para o ano de 2014/ 2015.

Cumprе salientar que para o ano de 2013/ 2014 o **SEPE e o SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS - SINPRO** celebraram em termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, período compreendido de 21/12/2013 a 10 de janeiro de 2014, como de “Recesso Escolar”.

Para os anos de 2014/2015 foi passada a sugestão para o período de **22/12/2014 (segunda-feira) inclusive, até 11/01/2015 (domingo) como período de “RECESSO ESCOLAR”.**

“Entende-se por recesso escolar o período compreendido entre o término do ano letivo e o retorno das aulas normais em um estabelecimento de ensino”.

O Recesso Escolar pode também ser compreendido como a suspensão temporária das atividades normais dos estabelecimentos de ensino, a fim de avaliar e reformular o planejamento de ensino.

O SEPE solicita a sua opinião e sugestão.

Envie a sua colaboração para o e-mail: sindicato@sepego.com.br

Atenciosamente,

Goiânia, 21/10/2014

Flávio Roberto de Castro

Presidente